



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 5.089, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 26/12/2023
EDIÇÃO Nº: 2924
FLS: 922
ASS. Schmitz

Declara de utilidade pública a Associação Beltronense de Pesca Esportiva Marreco Pescador - ABPEMP.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Associação Beltronense de Pesca Esportiva Marreco Pescador - ABPEMP, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob nº 38.111.844/0001-82.

Art. 2º A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2023.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



*CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ*

**PROJETO DE LEI Nº 052/2023 DO LEGISLATIVO, ENVIADO À SANÇÃO DO
EXECUTIVO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**

Declara de utilidade pública a Associação Beltronense de Pesca Esportiva Marreco Pescador – ABPEMP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Associação Beltronense de Pesca Esportiva Marreco Pescador – ABPEMP, no município e estado que menciona, inscrita no CNPJ sob nº 38.111.844/0001-82.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente aos Poderes Executivo e Legislativo relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas a disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, 06 de dezembro 2023.

IVANIR PAULO PROLO

PRESIDENTE